www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 28 de março de 2025 | Edição nº 2377A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.717, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo de requisição administrativa dos bens móveis pertencentes à Doc Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.373.051/0001-82, determinada pelo Decreto n.º 6.694/2025 e prorrogada pelo Decreto n.º 6.706/2025, para atender a necessidade pública urgente e transitória, diante de iminente perigo público, visando à continuidade da prestação de serviços públicos e ao suporte da população do Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Louveira/SP, bem como o artigo 5º, XXV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que por meio do Decreto n.º 6.694/2025 ficou determinada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a requisição administrativa de 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descrito em Termo de Referência do item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto n.º 6.694/2025 foi insuficiente para o recebimento e a instalação dos equipamentos adquiridos por meio da Ata nº 01/2025, cujo objeto é o registro de preços de computadores, workstations e notebooks, tendo sido considerada necessária a prorrogação da vigência do referido Decreto por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o que foi formalizado pelo Decreto n.º 6.706/2025;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto n.º 6.706/2025 se encerrará em 30/03/2025;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 000212/2025;

CONSIDERANDO que a substituição integral dos computadores adquiridos exige um processo minucioso e demorado, que inclui a configuração inicial do Windows 11, a inserção dos equipamentos no domínio da Prefeitura, a instalação de programas padrão e a configuração final do sistema operacional, além da realização de backup dos dados do usuário, formatação dos computadores substituídos e ajustes específicos de cada setor;

CONSIDERANDO que o Departamento de Tecnologia da Informação do Município necessita de tempo adicional para concluir o processo de substituição dos computadores, uma vez que, além das etapas técnicas envolvidas, é necessário manter o atendimento regular e emergencial aos usuários da Prefeitura, não sendo possível finalizar a substituição dos equipamentos até 30/03/2025;

CONSIDERANDO, por fim, ser indispensável a adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços públicos, os quais imprescindem do uso dos microcomputadores e acessórios já instalados nas dependências da Administração Pública Municipal, de propriedade da empresa Doc Tecnologia Ltda;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 30/03/2025, o prazo de vigência do Decreto n.º 6.694/2025, ficando determinada, durante esse período, a continuidade da requisição administrativa:

I - De 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descrito em Termo de Referência o item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321.

Parágrafo único. Fica autorizada a mobilização da Guarda Municipal de Louveira, se o caso, visando à manutenção da posse dos bens requisitados pelo Município e em seus mesmos gabinetes de trabalho em que atualmente situados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 28 de março de 2025, inclusive, devendo os particulares abrangidos por suas disposições garantir livre acesso e exercício do domínio pelo Município de Louveira e seus servidores.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto n.º 6.694/2025.

Louveira, 28 de março de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 28 de março de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO Nº 012

(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Paulo Alberto Finamore, **CONVOCA: MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação **(Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 28 de março de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito municipal

.....